



## **NOTIFICAÇÃO DE PROJECTO DE RESOLUÇÃO – REFORÇO DA LUTA CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL**

(Que a 51.<sup>a</sup> Assembleia Plenária)

**Observando** que o crime organizado transnacional representa uma séria ameaça em termos de segurança para o desenvolvimento socioeconómico, a paz, a segurança e a estabilidade da região da SADC;

**Observando** igualmente que o crime organizado transnacional consubstanciado no tráfico de seres humanos, tráfico de droga, lavagem de dinheiro, caça furtiva e contrabando de bens furtados, entre outros crimes, continua a desestabilizar a situação social e económica, bem como a paz e a segurança regional;

**Reconhecendo** que a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, que foi assinada por mais de 120 Estados, constitui a resposta global de maior alcance ao crime organizado transnacional;

**Reconhecendo** ainda que a falta de recursos, a vastidão dos espaços geográficos, das fronteiras e linhas costeiras, bem como os conflitos em curso em partes da região têm tornado o combate ao crime organizado transnacional numa tarefa penosa;

**Por estas razões exorta os Estados membros a:** -

- (a) continuar a travar uma batalha concertada contra o crime organizado transnacional em forma de tráfico de seres humanos, tráfico de droga, lavagem de dinheiro, caça furtiva e contrabando de bens furtados;
- (b) activar estratégias visando combater o extremismo e o terrorismo;
- (c) continuar a reforçar a cooperação em quadros regionais estabelecidos tais como a implementação da estratégia de Aplicação da Lei e Contra a Caça Furtiva (LEAP) e estratégias antiterrorismo;
- (d) consolidar as actuais operações de contra-insurreição, a colaboração e as parcerias entre os Estados membros da SADC e o Mecanismo da União Africana para a Cooperação Policial (AFRIPOL), a INTERPOL e o Gabinete das Nações Unidas sobre as Drogas e o Crime (UNODC); e
- (e) reforçar a cooperação regional, as operações conjuntas e o intercâmbio de informações sobre o crime organizado transnacional, sobretudo o tráfico de

seres humanos, o tráfico de droga, a lavagem de dinheiro, a caça furtiva e o contrabando de bens furtados.

Assinatura

---

**Deputado S. J. Mohai**

Membro da delegação sul-africana &

Chefe de Bancada do Conselho Nacional das Províncias

13 de Junho de 2022